



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional
de Regularização Ambiental

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 235/2022

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022.

Para: SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Angélica Aparecida Sezini

Diretora

Assunto: Processo 6244/2021 - CSL BIOENERGIA E RECICLAVEIS LTDA

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0035126/2022-40].

Senhora Diretora

Em 10/12/2021 o empreendimento CSL Bioenergia e Recicláveis Ltda., localizado no município de Sete Lagoas/MG, formalizou, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo nº 6244/2021, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade a ser realizada pelo empreendimento foi enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados (código F-01-09-5) - porte Pequeno (0,3 ha) e classe 2.

Em 08/06/2022 foi enviado, por meio do SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendimento, contendo 12 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias (07/08/2022).

Em consulta àquele sistema, constatou-se que, decorrido o prazo de 60 dias, não foram encaminhadas respostas às informações solicitadas, bem como não foi solicitada a prorrogação de prazo para sua apresentação.

Desse modo, considerando o disposto no inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual 47.383/2018 e no §5º do artigo 26, da DN Copam 217/2017, solicita-se avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo 6244/2021, do empreendimento CSL Bioenergia e Recicláveis Ltda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito**
Ibrahim, Diretora, em 09/08/2022, às 14:41, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51005391** e o código CRC **F2E07BC5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035126/2022-40

SEI nº 51005391



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0035126/2022-40

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 968/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Assunto: Sugestão de arquivamento do Processo SLA 6244/2021

DESPACHO

Prezado Sr. Superintendente,

CONSIDERANDO toda a fundamentação exposta no Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 235/2022 (51005391), elaborado pela DRRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383/2018, *verbis*:

"Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

(...)

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18; (grifo nosso)

(...)".

CONSIDERANDO, ainda, o que preceitua o art. 26, caput, e §5º, da DN 217/2017, *in litteris*:

"Art. 26 - Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

(...)

§5º - O não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas nos §§1º, 2º e 4º ensejará o arquivamento do processo de licenciamento; sem prejuízo da interposição de recurso ou da formalização de novo processo.

(...)"

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 6244/2021, do empreendimento CSL Bioenergia e Recicláveis Ltda., localizado no município de Sete Lagoas/MG.

O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização para apuração de eventuais infrações ambientais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 11/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51242754** e o código CRC **6CF2D00D**.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CSL BIOENERGIA E RECICLAVEIS LTDA
CNPJ/CPF : 33.031.851/0001-50

Empreendimento : CSL BIOENERGIA E RECICLAVEIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Lucas Rodrigo Reis de Oliveira número/km 1419 Bairro Jardim Arizona
Cep 35700-388 Sete Lagoas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sete Lagoas (LAT) -19.4625, (LONG) -44.3254

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 6244/2021

Motivo da decisão:

Em 08/06/2022 foi enviado, por meio do SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendimento, contendo 12 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias (07/08/2022). Em consulta àquele sistema, constatou-se que, decorrido o prazo de 60 dias, não foram encaminhadas respostas às informações solicitadas, bem como não foi solicitada a prorrogação de prazo para sua apresentação. Desse modo, considerando o disposto no inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual 47.383/2018 e no §5º do artigo 26, da DN Copam 217/2017, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA 6244/2021, do empreendimento CSL Bioenergia e Recicláveis Ltda., localizado no município de Sete Lagoas/MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 26/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 26/08/2022 07:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

TONRA SEM EFEITO – ATO N° 534/2022
 TONRA SEM EFEITO NO ATO N° 496/2022 QUINQUÉNIO CONCESSÃO, publicado em 11/08/2022, por motivo de concessão indevida, no que se refere ao servidor:
 Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F; referente ao 4º quinquênio, a contar de 10/06/2022.
 TONRA SEM EFEITO NO ATO N° 138/2020 FÉRIAS PRÉMIO CONCESSÃO, publicado em 25/03/2020, por motivo de concessão indevida, no que se refere ao servidor:
 Masp 10783595, DIOGO LOPES, ASP/I/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 09/12/2019.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681299 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 550/2022 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor:
 Masp 9040619, CYRIL BARBOSA DE ANDRADE, a contar de 20/02/2016, referente ao cargo de ASEDS, II/J.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681302 - 1

FÉRIAS-PRÉMIO CONCESSÃO ATO N° 532/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2017.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681294 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1.213.280-9 VANESSA VIVEIROS CAMARGO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível III, Grau A, a contar de 04/07/2022.

MASP 1.485.514-2 JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 22/07/2022.

MASP 1.514.011-4 LÍVIA MARIA OLIVA MENDES MAIA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 22/07/2022.

MASP 1.516.063-3 MARCOS DE OLIVEIRA LACERDA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 22/07/2022.

MASP 1.219.636-6 FLAVIO HENRIQUE INACIO MIRANDA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível II, Grau E, a contar de 15/07/2022.

MASP 1.204.061-4 THIAGO SILVA DE CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível III, Grau A, a contar de 12/08/2022.

MASP 1.512.168-4 ANGELICA BRANDAO SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 03/08/2022.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1680937 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 554/2022

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14496897, HELIO DOUGLAS MARTINS SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 19/08/2022.

MASP 7530678, YAN MEGALE FERREIRA, DAD 6 - EPPGG, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I/ Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 25/08/2022.

MASP 13825252, SIDNEI MARQUES DA SILVA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/ SERVIÇO SOCIAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/08/2022.

MASP 13747571, DIEGO CHRISLEY ALVES LEMOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/08/2022.

MASP 14364103, JOSE MARIA RODRIGUES ROCHA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 23/08/2022.

MASP 7532583, LUCAS AUGUSTO DA SILVA, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/08/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681312 - 1

QUINQUÉNIO – ATO N° 549/2022 CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
 Masp 9040619, CYRIL BARBOSA DE ANDRADE, ASEDS, II/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 20/02/2016.

Masp 9040619, CYRIL BARBOSA DE ANDRADE, ASEDS, II/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 18/02/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681301 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO ATO N° 533/2022:RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÉMIO, AO SERVIDOR:
 Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 030/2012 publicado em 20/07/2012;

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/06/2012, data do ofício nº 352/2012/RP/DCCTA/SCAP em cumprimento ao mandado de segurança nº 002410089881-6.

Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/09/2007, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2002 a 02/05/2006, nesta secretaria, conforme mandado de segurança nº 002410089881-6.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÉMIO, AO SERVIDOR:

Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 006/2017, publicado em 03/08/2017;

Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 10/06/2017, Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/09/2012.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1681297 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) RENLO: 1) SPE Cocais Grande Energia S.A. - PCH Cocais Grande, Barragens de geração de energia hidrelétrica, Antônio Dias/MG, PA/Nº 00154/1999/004/2014, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/08/2030.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

26 1681343 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Rivaldino Silva Neves, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura, Joaíma/MG, PA nº 3175/2022. 2) Minervino Ferreira Coelho, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusivo com utilização de até 10% dos resíduos "pô de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Araçuaí/MG, PA nº 3197/2022

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1681343 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Felix LTDA. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios, Curral de Dentro/MG, PA nº 573/2022, Classe 2. Motivo: Fragmentação no processo de licenciamento.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1680885 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Kennedy Ulian, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, area fora da calha dos cursos d'água e demais coletões hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 3202/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro.

26 1681396 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) GITRT Agropecuária Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura, Santo Antônio do Amparo e Bom Sucesso/MG, PA nº 3210/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1681341 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a:

1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): 1) A Usina Corupiá Açúcar e Álcool - Filial Línea do Oeste, - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, - Limeira do Oeste/MG, PA/SLA nº 3206/2022, Classe 5. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC2): "Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool e Compostagem de resíduos industriais, - Santa Vitória/MG, PA/SLA nº 3207/2022, Classe 6.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1681187 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Bicas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Bicas/MG, PA nº 3214/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1681313 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) põe à disposição das decisões deliberações na 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m3p3C1jsJ4w>, no dia 26 de agosto de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 89ª RO de 29/07/2022. APROVADA. COM ALTERAÇÕES. 5. Audiência Pública no Licenciamento Ambiental. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Previa concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retílistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratório/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - SEI/Nº 1370.01.0044251/2020-51. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/08/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) CSL Bioenergia e Reciclações Ltda., centro de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6244/2022, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) Matran Indústria e Comércio Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2826/2022, classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Agrimor Agrô Ind